



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Sinimbu possui grande história esportiva, e na diversidade de localidades e clubes o principal fator explicativo. Entende-se que a variedade de modalidades pode contribuir para um aumento no número de praticantes, proporcionando o bem estar social e o lazer comunitário, que fazem parte das responsabilidades do município. Desta forma, justifica-se a presente solicitação de Registro de Preços para prestação de serviços de Arbitragem na realização de eventos esportivos que mobilizam a população para as práticas competitivas e de lazer.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação tem base no Plano de Compras do município de Sinimbu para o exercício de 2026, onde consta na página 72 "3.3 Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem", com o quantitativo e descrições específicas, em conformidade com este ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação de empresa prestadora de serviços de Arbitragem tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 10 (dez) dias após a conferência do fiscal responsável e posterior emissão da Nota Fiscal.
- A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.
- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- A contratação será realizada na modalidade de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17º § 2º, 34º, 40º e 82º § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada empresa prestadora de serviços de arbitragem, nos seguintes descritivos e quantitativos:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|---|-----|-----|-------------|--------------|
| Item | Descrição | Un | Qtd | Valor un. | Valor total |
| 1 | Serviço de arbitragem para jogos de futebol de campo 1º e 2º quadro - 02 jogos de 90 minutos cada. equipe: 01(um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) auxiliar. Locais centro de Sinimbu e interior do município (distância de até 30 km distante da sede) | SER | 10 | R\$1.682,31 | R\$16.823,10 |
| 2 | Serviço de arbitragem para futebol de campo 1 categoria, um jogo de 90 | SER | 15 | R\$1.124,60 | R\$ 16.869 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

| minutos equipe com 01 árbitro, 2 bandeirinhas e 1 mesário. Locais: Centro de Sinimbu e interior do município (distância de até 30km da sede). | | | | | |
|---|---|-----|-----|--------------|---------------|
| Total do lote | | | | | R\$ 33.692,10 |
| LOTE 2 | | | | | |
| Item | Descrição | Un | Qty | Valor un. | Valor total |
| 3 | Serviço de arbitragem nível federação, para jogo de futebol sete : 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. (turno de 3 jogos). Local centro de Sinimbu e interior do município - 30km da sede. | SER | 10 | R\$1.210,00 | R\$12.100,00 |
| 4 | Serviço de arbitragem nível federação, para jogo de futebol sete : 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. (turno de 2 jogos). Local centro de Sinimbu e interior do município - 30km da sede. | SER | 5 | R\$ 1.056,25 | R\$ 5.281,25 |
| 5 | Serviço de arbitragem nível federação, para 1 jogo de futebol sete : 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. Local centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 5 | R\$ 867,50 | R\$ 4.337,50 |
| 6 | Serviço de arbitragem, para jogo de futebol sete : 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. (turno de 3 jogos). Local centro de Sinimbu e interior do município - 30km da sede. | SER | 30 | R\$ 952,00 | R\$ 28.560,00 |
| 7 | Serviço de arbitragem, para jogo de futebol sete : 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. (turno de 2 jogos). Local centro de Sinimbu e interior do município - 30km da sede. | SER | 5 | R\$ 743,75 | R\$ 3718,75 |
| 8 | Serviço de arbitragem, para 1 jogo de futebol sete : 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. Local centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 10 | R\$ 645,13 | R\$ 6.451,30 |
| Total do lote | | | | | R\$ 60.448,80 |
| LOTE 3 | | | | | |
| Item | Descrição | Un | Qty | Valor un. | Valor total |
| 9 | Serviço de arbitragem nível federação, para jogos de futsal : 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador (turno de 3 jogos). Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 10 | R\$1.422,94 | R\$ 14.229,40 |
| 10 | Serviço de arbitragem nível federação, para jogos de futsal: 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador (turno de 2 jogos). Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 5 | R\$ 1.081,91 | R\$ 5.409,55 |
| 11 | Serviço de arbitragem nível federação, para 1 (um) jogo de futsal : 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador. Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 5 | R\$ 804,91 | R\$ 4.024,55 |
| 12 | Serviço de arbitragem para jogos de futsal : 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador (turno de 3 jogos). Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 30 | R\$ 894,00 | R\$ 26.820,00 |
| 13 | Serviço de arbitragem para jogos de futsal : 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador (turno de 2 jogos). Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 10 | R\$ 745,45 | R\$ 7.454,50 |
| 14 | Serviço de arbitragem para 1 (um) jogo de futsal : 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador. Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 10 | R\$ 628,00 | R\$ 6.280,00 |
| Total do lote | | | | | R\$ 64.218,00 |
| LOTE 4 | | | | | |
| Item | Descrição | Un | Qty | Valor un. | Valor total |
| 15 | Serviço de arbitragem para 1 jogo de voleibol : 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador. Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 10 | R\$641,96 | R\$ 6.419,60 |
| 16 | Serviço de arbitragem para jogos de voleibol : 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador (turno de 2 jogos). Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 20 | R\$ 740,38 | R\$ 14.807,60 |
| 17 | Serviço de arbitragem para jogos de voleibol : 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador (turno de 3 jogos). Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 6 | R\$ 926,43 | R\$ 5.558,58 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

| | | | | | Total do lote | R\$ 26.785,78 |
|--------|---|-----|-----|------------|---------------|---------------|
| LOTE 5 | | | | | | |
| Item | Descrição | Un | Qtd | Valor un. | Valor total | |
| 18 | Serviço de arbitragem para competição de Jiu jitsu (turno de 4 horas): 1 árbitro. Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município. | SER | 4 | R\$ 492,01 | R\$ 1.968,04 | |
| | | | | | Total do lote | R\$ 1.968,04 |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os preços base serão obtidos através de pesquisas de mercado diretamente com fornecedores, além do portal de compras públicas Banco de Preços. Após, será realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2026, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as pesquisas realizadas diretamente com fornecedores e no portal de compras públicas Banco de Preços, vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que “Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações”, no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Os serviços devem ser realizados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observando todo a área compreendida como pertencente ao município de Sinimbu, compreendendo uma área territorial de 510,10 quilômetros quadrados.
- b) Todos os equipamentos necessários a realização dos serviços ficarão a cargo da futura contratada;
- c) A futura contratada deverá executar os serviços no local indicado, garantindo a estrutura física existente contra danos resultantes da execução;
- d) Cabe a futura contratada promover serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando bom desempenho, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Termo de Referência.
- e) Para os itens descritos como nível federação, será requisitada a apresentação de certificado de participação e aprovação em curso específico da modalidade, com antecedência de 2 dias em relação a data do evento;
- f) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários para a realização do serviço, indicando a sua localização e posicionamento, e acompanhando a execução;
- g) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuará-a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços será de responsabilidade do prestador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

- h) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no serviço prestado, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo esteja ciente do ocorrido e dos trâmites subsequentes;
- i) Cabe a contratante acompanhar a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações. Os pagamentos serão realizados mediante solicitação por escrito do fiscal responsável indicado pelo município, em até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal da empresa para o pedido referido, no valor da Nota de Empenho;
- j) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- k) Os mesários fornecidos pela contratada deverão possuir conhecimento técnico para manuseio e operacionalização de painel eletrônico. Na ausência do mesmo, os árbitros deverão fornecer placares móveis (placas), para o bom andamento das partidas;
- l) Os árbitros que tiverem atuações consideradas tecnicamente insuficientes, causando transtornos ao campeonato, deverão ser substituídos e afastados do rol de profissionais que apitam o campeonato, cujo pedido será comunicado por escrito à contratada, pelo fiscal do contrato;
- m) A futura contratada deverá apresentar uma declaração individual e assinada de seus árbitros, confirmando a prestação de serviço para a licitante ou outro documento que comprove o vínculo com estes profissionais, sendo no mínimo 10 com curso e 20 sem curso;
- n) No caso de cancelamento da rodada ou partida em andamento, por decorrência de intempérie climática, falta de luz natural ou artificial, ou outro fato relevante que a Prefeitura Municipal de Sinimbu julgar pertinente, será marcada nova data para continuação da mesma, levando-se em conta o que dispuser o texto do regulamento em vigência da modalidade em questão que for prejudicada pelo fato ou o que a Organização, diga-se Prefeitura Municipal de Sinimbu, decidir. Caso ocorra tal fato, a futura CONTRATADA não receberá valor extra para dar continuidade aos jogos.
- o) A Prefeitura Municipal será responsável pela compra de materiais para a manutenção do local dos jogos.
- p) Nas fases eliminatórias (mata-mata) de cada um dos campeonatos que preverem prorrogação no seu regulamento específico, em consequência do empate em gols ou sem gols entre as equipes, a arbitragem não receberá nenhum pagamento a mais do valor estimado para o jogo principal. Caso o regulamento específico preveja ainda a cobrança de penalidades máximas decorrentes do empate na prorrogação da partida em questão, este valor também não sofrerá alteração no preço estimado para o jogo.
- q) O transporte dos árbitros, eventual alimentação e materiais de utilização específica da arbitragem, tais como cronômetros, placas de mesa, placas de substituição, entre outros serão de responsabilidade da futura CONTRATADA.
- r) O cronograma contendo as atividades será disponibilizado com 10 (dez) dias de antecedência de cada evento no local designado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- s) Os árbitros deverão se apresentar nos eventos (jogos) com uniforme padrão adequado, conforme regem as regras de cada modalidade. Nos jogos de decisões (mata- mata), a equipe de árbitros deverá contar com equipamentos que facilitem a comunicação entre os árbitros (fones, microfones e transmissores).
- t) A futura CONTRATADA deverá elaborar escala de profissionais que evite a repetição de árbitros em jogos da mesma equipe em rodadas sequenciais.



- u) Uma vez confirmada a realização dos jogos do campeonato, assim como a presença das equipes e dos responsáveis pela arbitragem naquela rodada, será inaceitável a ausência dos árbitros da partida. Também não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário da partida a arbitragem deverá estar em quadra, pronta para a realização do jogo, com dez (10) minutos de antecedência para o início do jogo.
- v) O preenchimento das súmulas deve ser realizado de acordo com o regulamento do campeonato, em letra legível e sem rasuras.
- w) A organização do campeonato disponibilizará a CONTRATADA uma cópia do regulamento do mesmo, juntamente com a tabela de jogos, para que seja disponibilizado e de conhecimento de todos os componentes da arbitragem.
- x) Os jogos poderão ser realizados de 2ª a 6ª feira, aos sábados, domingos e feriados das 08h00min às 0h00min.
- y) O cancelamento de uma rodada ou jogo dar-se-á até duas (02) horas antes do início previsto para tal, conforme cronograma de atividades entregue ao responsável da futura CONTRATADA.
- z) A responsável para o cancelamento da rodada ou jogo será a Prefeitura Municipal de Sinimbu através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo através de nota oficial divulgada pela imprensa local falada (rádio) e por meio de contato telefônico com o responsável pela escala da arbitragem da futura CONTRATADA da modalidade em questão.
- aa) A arbitragem fica responsável pela conferência dos documentos dos times e dos inscritos nas partidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação será de Registro de Preços, tendo seu critério de julgamento por menor valor por lote. Optou-se por este modelo baseando-se no princípio da celeridade, padronização e economicidade dos itens, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17º § 2º, 34º, 40º e 82º § 1º todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Cada lote contém trabalhos de mesma natureza, com a mesma finalidade, com alteração somente no patamar e quantitativo exigido, tendo em vista os padrões estabelecidos nos descritivos. Desta forma, entende-se que método de aglutinar os itens por lotes facilitará o contato com o fornecedor, acelerando o processo de fornecimento, além de manter o mesmo padrão dos produtos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Registro de Preços exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a administração promoverá indicação de fiscal responsável, não se vislumbrando outras providências prévias necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

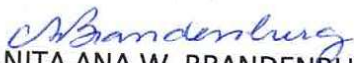
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não estão previstos impactos ambientais decorrentes da atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, por constar no Plano de Compras, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 23 de janeiro de 2026.


ANITA ANA W. BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Sinimbu – RS


LÚCIO RODRIGO LOPES
Responsável pela elaboração do Estudo
Técnico Preliminar